



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1

ATA n°. 009/2026

SESSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PAUTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 018/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Acrescenta os parágrafos §1º, §2º e §3º ao art. 8º da Lei Municipal n°. 2.299, de 12 de agosto de 2025, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 019/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover indenização administrativa aos proprietários de imóveis localizados em área imprópria para habitação, e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 020/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social às entidades relacionadas, mediante Termo de Fomento, e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR:

Analisando as matérias em tramitação constante da pauta da presente reunião, manifesto parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 018/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que acrescenta os parágrafos §1º, §2º e §3º ao art. 8º da Lei Municipal n°. 2.299, de 12 de agosto de 2025, entre outras providências, e tem por escopo o apontamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que, ao analisar as atividades econômicas constantes dos CNPJ's das empresas beneficiárias da referida Lei, verificou incompatibilidade entre algumas dessas atividades e o zoneamento urbano incidente sobre os imóveis doados, classificados como Zona Comercial Central (ZCC), conforme disposto na Lei Complementar n°. 249/2020 - Lei de Uso e Ocupação do Solo. O relatório registra que determinadas atividades são permitidas apenas com condicionantes, enquanto outras sequer são admitidas na mencionada zona urbana. Projeto de Lei Ordinária n° 019/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover indenização administrativa aos proprietários de imóveis localizados em área imprópria para habitação, entre outras providências, e tem por escopo, indenizar de forma excepcional, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a cada um dos proprietários identificados, a partir de averiguações realizadas no Bairro Triguena, em região objeto de atuação administrativa para implementação de aterro sanitário, ocasião que foram identificados terrenos situados em local considerando inadequados para habitação, em razão de características físicas, geográficas, ambientais e de segurança verificadas no local e Projeto de Lei Ordinária n° 020/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social às entidades relacionadas,



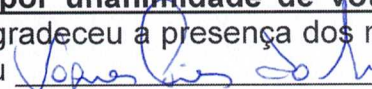
CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2

mediante Termo de Fomento, entre outras providências, e tem por escopo repassar subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ivinhema/MS, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), ao Projeto Nova Jerusalém, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais), a Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), ao Lar São Francisco de Assis, mediante formalização de Termo de Fomento, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), ao Centro de Apoio e Reintegração da Criança e do Adolescente - Padre Alberto Wiese, mediante formalização de Termo de Fomento, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), e conclui que os projetos estão aptos para serem discutidos e votados pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem e constitucionalidade.

É o Parecer, s.m.j.,


Vagner Pires da Silva
Relator

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Alcides Fuzinato, nº 130, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador *Claudemir Batista da Rocha*, com as presenças dos membros *Vagner Pires da Silva* (Relator) e *Lucimar Oliveira Viana* (Membro). Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foi informado que a finalidade da reunião era a análise e votação dos pareceres desta comissão sobre os projetos incluídos na pauta. O Relator, Vereador Vagner Pires da Silva, apresentou parecer favorável à aprovação dos projetos. Colocado o parecer em discussão e votação nessa comissão, os projetos foram **aprovados por unanimidade de votos**. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu  **Vagner Pires da Silva** (Relator), lavrei a ata que segue assinada por mim e demais membros. Plenário de Deliberações Vereador Benedito Ferreira da Câmara Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


Claudemir Batista da Rocha
Presidente


Lucimar Oliveira Viana
Membro